

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 50 - 2018/2019 Gratuidade dos Manuais Escolares 1.º, 2.º e 3.º CEB e do Ensino Secundário - 2019/2020

De acordo com o Artigo 194.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública de Ministério da Educação.

Considerando o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória no ensino público, deixam de ser aplicáveis as normas relativas à ASE, mantendo-se apenas na esfera da ASE os restantes apoios e auxílios económicos. Desta forma, todos os alunos de estabelecimentos de ensino integrados na rede pública beneficiam nos mesmos termos da medida da gratuidade dos manuais escolares, sem prejuízo da manutenção de outros apoios socioeducativos do âmbito da ASE para os alunos que estão abrangidos.

A aquisição e distribuição de manuais escolares no âmbito da gratuidade serão geridos através da **Plataforma MEGA**, plataforma eletrónica criada para o efeito pelo Ministério da Educação. A plataforma MEGA, desenvolvida pela primeira vez para a distribuição gratuita dos manuais do 1.º e 2.º ciclos em 2018/2019, mantém-se como instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais gratuitos em 2019/2020.

Considerando que este regime de gratuidade **obedece ao princípio da reutilização** todos os manuais recebidos em 2018/2019 têm que ser entregues **para que sejam emitidos novos vales**.

O vale terá indicado o manual correspondente — com indicação para levantamento na livraria caso se trate de um manual novo, ou na escola se estivermos a considerar um manual reutilizado. Os manuais reutilizados são distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma. Cada vale inclui um código único, podendo este ser usado uma única vez, de forma a garantir o controlo e segurança da informação.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos. A devolução de manuais em mau estado, por motivo de má utilização implica o pagamento do valor de capa do manual.

De acordo com o ponto 2.1 — Plataforma MEGA, do ANEXO I **Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares nos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas**, do Despacho n.º 921/2019, está previsto para o dia 9 de julho, o início da emissão de vales relativos aos alunos de todos os anos de escolaridade de continuidade. A partir de 1 de agosto, terá início a emissão de vales relativos aos alunos dos restantes anos de escolaridade.

A qualidade das informações da base de dados do Agrupamento são fundamentais para o bom desempenho da plataforma. Erros na base de dados irão refletir-se na emissão dos vales (voucher).

Face ao exposto, solicita-se aos Srs. Encarregados de Educação que providenciem junto dos Serviços Administrativos do Agrupamento, a atualização dos seus dados pessoais, **nomeadamente o seu NIF**, bem como os dados dos seus educandos, caso estes tenham sofrido alterações.

Porto e Agrupamento de Escolas de António Nobre, 03 de junho de 2019

O Diretor

(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)